

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº
2025.01.30.07 Autorização de Inexigibilidade nº 001/2025GAB**

O **Município de Mombaça**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01 e CGF nº 06.920.166-8, com sede na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, torna público que o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade do Sr. Pedro Eduardo Teixeira Fernandes, localizado à Rua Padre Sarmento, 10, Bairro Centro, Mombaça/CE, com a finalidade de aluguel destinado ao **Locação de um imóvel residencial, localizado à Rua Padre Sarmento, Nº 10, Bairro Centro, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento da Procuradoria Jurídica**, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Mombaça – CE.

DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município se faz essencial para o funcionamento adequado do órgão, contribuindo para a eficiência da gestão pública e a segurança jurídica dos atos administrativos.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Sr. Pedro Eduardo Teixeira Fernandes, destinado ao funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município.

PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) mensal**, perfazendo um valor total de **R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais)**.

O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá **vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO: Pedro Eduardo Teixeira Fernandes, CPF: 003.309.723-24.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte: Despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0004.2.003.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15.

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

1. Documento de Formalização de Demanda:

- Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

2. Termo de Referência:

- Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.

3. Contrato de Locação de Imóvel:

- Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.

4. Avaliação Prévia do Bem:

- Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.

5. Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:

- Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.

6. Justificativa de Singularidade e Vantagem:

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e



vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

7. Documento de Anuência da Locadora:

- Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:

- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. Solicitação Financeira:

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

10. DO PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

- Todas as contratações devem, idealmente, integrar o Plano Anual de Contratações (PAC), documento que estabelece as previsões de aquisições e contratações a serem realizadas ao longo do ano.
- Contudo, é importante salientar que, devido a circunstâncias específicas, o PAC correspondente ao atual exercício não foi elaborado devidamente.
- Diante dessa situação, visando atender às demandas emergenciais e temporárias, será desenvolvido um plano "extemporâneo", ainda dentro do exercício vigente.
- Assim, mesmo não estando contemplada no PAC regular, a presente contratação será devidamente planejada e documentada, garantindo a transparência e a legalidade do processo, e alinhando-se aos princípios da administração pública.

11. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:

1. Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Mombaça – Ceará.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo autorizado pelo



responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.



FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Agente de Contratação